

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 028, de 05 de agosto de 2019.**

Ementa: Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Santa Cruz/PE, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação de Políticas Públicas para as Mulheres de Santa Cruz/PE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, a ser realizada neste Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no dia 10 de setembro de 2019, sob a coordenação da Coordenadoria da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Santa Cruz.

**Art. 2º** - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mulheres e Democracia: Uma agenda de luta por Direitos Iguais." e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres no município de Santa Cruz;

II - análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero no município de Santa Cruz; e

III - avaliação e aprimoramento das ações e políticas de gênero que estão sendo desenvolvidas no município de Santa Cruz.

**Art. 3º** - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Santa Cruz, e em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

**Art. 4º** - A Coordenadora da Mulher de Santa Cruz expedirá o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

---

dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

**Art. 5º**- As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Santa Cruz.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2019.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita